



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.617/ 2015, de 01 de abril de 2015.

Torna feriado municipal para o servidor público a data do seu aniversário, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que na data do aniversário do servidor público municipal é feriado para o mesmo, sem prejuízo do tempo de serviço, bem como dos seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**,  
Estado de Pernambuco, em 01 de abril de 2015.

**ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES**  
Prefeita do Município

